



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 75/2016 – DISPENSA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, IV) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao prazo:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 de dezembro de 2017 até 11 de dezembro de 2018**.

Cláusula Segunda – O valor global a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

PEDRO PEREIRA DE MESQUITA

Representante legal da **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

Elaborado por: Helena Mattana
Revisado por: Helena Yuriko

